



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
Vamos Progredir Juntos

Lei Municipal nº 612/2016  
Anadia/AL, 05 de Abril de 2016.

Concede Reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo efetivo de motorista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal e das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de motorista no percentual de 15%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 576/2013 de 10 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO  
Prefeito  
Município de Anadia/AL